



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.666/2022**

REVOGA e TORNA SEM EFEITO o  
Decreto Municipal n.º 13.630/2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade  
RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Revoga e torna sem efeito o Decreto Municipal n.º 13.630/2022, que instituiu turno único na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 15 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 15 de agosto de 2022.

  
MARILDA BORGES CORBELINI  
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

  
ALÍRIO ALMERI MALMANN  
Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Administração.

Registrado sob nº 13.666/2022

Soledade, RS, 15/08/2022

